



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira, 17 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017  
Ano 10 - Edição nº 2342



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)  
Decreto Municipal nº 1.891 de 13 novembro de 2023  
Diário Oficial nº 1685 de 17 de novembro de 2023  
Mesa Diretora 2023 / 2026



## ATA Nº 009/2026 – CMS – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas e quarenta minutos, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Saúde, para definição da comissão organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde com o tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”, que será realizada no dia, nove de junho de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Câmara Municipal de Anaurilândia, que ficou definida da seguinte forma. Comissão Organizadora; Raquel Corrêa Gomes, Caroline Mingotte, Neuza Guidotti e João Roberto Melo; Apoio Técnico: Adrielli Gonçalves, Karina Reghin, Kelly Fernanda Castro e Dra. Rebecca Scalzilli Ramos Pantoja. Foi discutida também toda a parte de documentos e organização, assim como os eixos temáticos. I – Democracia, saúde com direito e soberania nacional: Raquel Gomes e João Roberto de Melo (Fórum dos Usuários); II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social: Guilherme Gomes Zandonadi (secretário de saúde), Murilo Gomes (enfermeiro) e Rebecca Scalzilli Ramos Pantoja (Defensora Pública); III – Os desafios para o SUS na agenda nacional de defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental : Adrielli Gonçalves (enfermeira) e Karina Reghin (Professora); IV – Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral: Matheus Corrêa (diretor do hospital), Jéssica Reghin (enfermeira) e Neuza Guidotti (vigilância epidemiológica). Assim como a definição do cerimonialista que será o Sr. João Batista. Nada mais tendo a discutir, encerrou-se a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos. Eu Kelly Fernanda do Nascimento Castro, lavrei a ata.

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Por meio deste despacho, **AUTORIZO** o prosseguimento do procedimento de Inexigibilidade de Licitação e a respectiva contratação, nos termos do art. 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação por Inexigibilidade de licitação cujo objeto consiste: *“Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de capacitação e educação permanente, com palestras técnicas, em comemoração ao Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa alinhadas às diretrizes do Estatuto do Idoso e ao fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica e Especial no município de Anaurilândia/MS,”* conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Anaurilândia/MS, 16 de junho de 2026.

**EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Por meio deste despacho, **AUTORIZO** o prosseguimento do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, e a respectiva contratação, nos termos do art. 74, inciso III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a escolha de proposta mais vantajosa para contratação por Inexigibilidade de licitação para *“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de capacitação continuada em licitações e contratos administrativos, compreendendo a realização de capacitação presencial e disponibilização de plataforma virtual de ensino pelo período de 12 (doze) meses, com foco na aplicação prática da Lei Federal n. 14.133/21, destinados aos servidores da Administração Municipal,”* conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Anaurilândia/MS, 15 de junho de 2026.

**RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**  
Prefeito Municipal



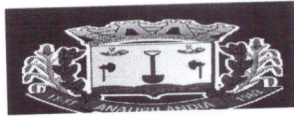
# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira, 17 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017  
Ano 10 - Edição nº 2342



PREFEITURA DE  
**ANAURILÂNDIA**  
Construindo uma nova história!

**DECRETO Nº 2.137, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

*"Dispõe sobre a designação de profissionais contratados por tempo determinado para prestação de serviços junto ao Instituto Sagrado Coração de Jesus e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** a natureza filantrópica e de utilidade pública do Instituto Sagrado Coração de Jesus, bem como sua condição de prestador de serviços essenciais de saúde por meio do Sistema Único de Saúde – SUS neste Município;

**CONSIDERANDO** a existência de Processo Seletivo Simplificado vigente para a função de Técnico de Enfermagem e a possibilidade de alocação desses profissionais em unidades de saúde que compõem a rede assistencial do Município;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo o Município atuar de forma a garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** que a cooperação mútua entre o Poder Público e entidades sem fins lucrativos visa a otimização dos recursos humanos e o fortalecimento da rede assistencial em benefício direto da população anaurilandense;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a designação, pelo período de 12 (doze) meses, dos seguintes servidores públicos municipais que desempenham a função de Técnico de Enfermagem, para desempenharem suas atividades junto ao Instituto Sagrado Coração de Jesus, CNPJ nº 07.905.940/0001-79:

- I- Adriana Fernandes do Nascimento, Matrícula nº 14854;
- II- Giovana Domingues Sampaio, Matrícula nº 14788;
- III- Katiely Rocha dos Santos, Matrícula nº 14261;
- IV – Elaine Domingos, Matrícula nº 14834.



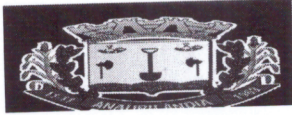
# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quarta-feira, 17 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017  
Ano 10 - Edição nº 2342



PREFEITURA DE  
**ANAURILÂNDIA**  
Construindo uma nova história!

**Art. 2º.** A presente designação dar-se-á com ônus integral para o Município de Anaurilândia, permanecendo sob responsabilidade da Administração Municipal o pagamento mensal de vencimentos, vantagens fixas, encargos sociais, previdenciários e demais benefícios de natureza trabalhista/estatutária.

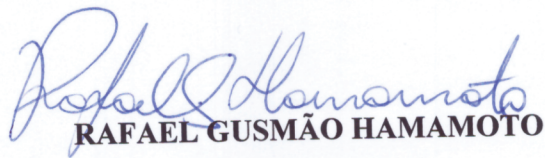
**Art. 3º.** A designação terá vigência limitada à duração do contrato administrativo de cada profissional.

**Art. 4º.** O Instituto Sagrado Coração de Jesus deverá atestar mensalmente a frequência dos servidores para fins de processamento da folha de pagamento junto à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 5º.** Os profissionais designados deverão seguir as normas técnicas e escalas de trabalho estabelecidas pelo Hospital, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos a partir 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, em 16 de junho de 2026.

  
**RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira, 17 de junho de 2026

Criado pela Lei nº 674, de 6 de janeiro de 2017  
Ano 10 - Edição nº 2342

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026**  
**Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia

**CONTRATADA:** M L VIEIRA LTDA

**OBJETO:** Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento, com entrega integral, de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários e aos catadores de materiais recicláveis do Município de Anaurilândia/MS, incluindo bordados/silks e demais identificações institucionais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10 - 01.002.04.123.0026.4007.3.3.90.30 - 1.709.0000 SEC ADM RECURSOS PRÓPRIOS

**VALOR:** R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

**PRAZO:** 04 (quatro) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2026.

**ASSINAM:** Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e a Sra. Mariana Lopes Vieira, representante da empresa M L VIEIRA LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA - MS**

**DISPENSA Nº 15/2026**

**Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

**PROCESSO Nº 40/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal n.º 1.999/2025 c/c art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de dispensa de licitação, conforme segue:

**Objeto:** Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento, com entrega integral, de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários e aos catadores de materiais recicláveis do Município de Anaurilândia/MS, incluindo bordados/silks e demais identificações institucionais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**Vencedor:** M L VIEIRA LTDA - CNPJ: 17.962.701/0002-95, com valor total de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Anaurilândia - MS, 16 de junho 2026.

**RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**  
Prefeito Municipal